

**DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.108,26 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	230.493,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.38.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	37.043,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.38.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	344.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 648.108,26**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2118.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.060,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2118.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 104.060,73**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	345.492,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.38.00	3012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	138.334,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	3013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	162.812,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 646.689,57**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	972,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 972,10**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.38.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	38.460,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	11.993,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 110.473,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	188.521,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	7.716,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.796,33

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 261.034,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	400.984,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.38.00	3024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	66.909,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.36.00	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.52.00	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.750.028,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.51.00	3027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	131.521,49
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.14.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,90

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.395.377,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



**DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.108,26 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	790.493,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.38.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	37.843,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	38.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	344.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 648.108,26**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	345.492,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.38.00	3012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	138.394,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	3013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	162.812,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 646.689,57**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	168.521,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	7.716,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.796,33

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 261.034,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.452,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	15.452,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	210.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 225.452,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.060,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 104.060,73**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	972,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 972,10**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.38.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	38.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	11.893,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 110.473,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	400.924,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.38.00	3024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	68.909,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.36.00	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	38.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.51.00	3027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	131.521,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.14.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.395.377,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.404.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.404.764,30

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.481.0047.1940.0000, 3.3.90.30.00, 2880, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, 1.850.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2437.0000, 4.4.90.62.00, 2862, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 428.474,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0085.1174.0000, 4.4.90.52.00, 2907, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 27.248,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0082.1147.0000, 4.4.90.51.00, 2031, FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 32.044,02

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2441.0000, 3.3.90.30.00, 1461, FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33 033 033, 47.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.481.0047.1924.0000, 4.4.90.51.00, 089, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -1.850.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2437.0000, 3.3.90.30.00, 1088, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -475.720,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0082.1148.0000, 4.4.90.51.00, 2051, FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -32.044,02

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.243.0097.2446.0000, 3.3.90.30.00, 1490, FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 33 033 033, -47.000,00

Anulação (-) -2.404.764,30

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2499.0000, 3.3.90.30.00, 3032, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 006 200, 409.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2271.0000, 3.3.90.30.00, 2734, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 006 200, -348.355,10

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2271.0000, 3.3.90.40.00, 2608, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 006 200, -160.644,82

Anulação (-) -409.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.2398.0000, 3.3.90.14.00, 2822, FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 2.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0198.2224.0000, 3.3.90.38.00, 2427, FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, -2.000,00

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

WLADIMIR GAROTINHO - Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD'S, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega da DECLANIPM 2022 (ANO-BASE 2021), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - Índice de participação dos pertencente ao município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública envia meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por mês de competência e compactados no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO ESTADUAL, COMPETENCIA, PRAZO LIMITE. Row 1: Final 0,1,2,3 e 4, Jan a dez de 2021, Até 30/04/2022. Row 2: Final 5,6,7,8 e 9, Jan a dez de 2021, Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

PORTARIA Nº 528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem a portaria nº 1069/2020 que nomeou, Carla Maria do Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho - Prefeito

**DECRETO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.404.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.404.764,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	3969	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.62.00	2902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 030 033	438.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2907	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	37.248,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1147.0000	4.4.90.51.00	3031	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	52.044,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	47.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-475.729,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-52.044,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2436.0000	3.3.90.30.00	1490	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-47.000,00

Anulação (-) **-2.404.764,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **409.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.30.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36 096 096	409.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 096 096	-348.355,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 096 096	-160.644,82

Anulação (-) **-409.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2226.0000	3.3.90.14.00	2622	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.38.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.000,00

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 158/2022**

**DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) E XML DE CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

**CONSIDERANDO** a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega da DECLANIPM 2022 (ANO-BASE 2021), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - Índice de participação dos pertencente ao município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

**CONSIDERANDO** que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a administração pública envia meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

**Art. 1º**- Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados.

**Parágrafo único** - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

**Art. 2º** - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por mês de competência e compactados no formato .ZIP

**§1º** - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2021	Até 30/04/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2021	Até 15/05/2022

**§2º** - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

**Art. 3º** - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

**Art. 4º** - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

**Art. 5º** - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 528/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem a portaria nº 1069/2020 que nomeou, **Carla Maria do Amaral Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

DECRETO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.404.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.404.764,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1943.0000	3.3.90.30.00	3989	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.82.00	3902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	438.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0085.4174.0000	4.4.90.52.00	3907	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	37.248,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1147.0000	4.4.90.51.00	3051	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	32.844,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0098.2441.0000	3.3.90.39.00	3461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	47.009,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1943.0000	4.4.90.51.00	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-475.728,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2051	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-30.844,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2435.0000	3.3.90.30.00	1490	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-47.009,00

Anulação (-) -2.404.764,30

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.3486.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36 096 096	409.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2271.0000	3.3.90.36.00	3734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 096 096	-348.355,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.46.00	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 096 096	-180.844,82

Anulação (-) -409.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2209.0000	3.3.90.14.00	3922	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.391.0186.2204.0000	3.3.90.38.00	3427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.000,00

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega da DECLANIPM 2022 (ANO-BASE 2021), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - Índice de participação dos pertencente ao município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública envia meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por mês de competência e compactados no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2021	Até 30/04/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2021	Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem a portaria nº 1059/2020 que nomeou, Carla Maria do Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de  
Abril de 2022  
Edição 1067  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.078,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **639.078,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	639.078,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **639.078,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 173, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.215.501,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.215.501,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1042.0000	3.3.90.39.00	3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	3.215.501,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.215.501,84**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.916,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **226.916,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2014.0000	3.1.90.11.00	1061	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06	096	096	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.85.00	5036	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	26.137,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2488.0000	3.3.90.30.00	2032	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33	032	033	78.778,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2014.0000	3.2.81.21.00	993	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06	096	096	-120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0191.2296.0000	3.3.90.39.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-108.916,11

Anulação (-) **-226.916,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 176/2022**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as festividades do feriado nacional referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes".

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XIX - As atividades empresariais que estiverem mencionadas nos incisos anteriores que não tem o horário definido especificamente, poderão funcionar das 5h à meia noite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 177/2022**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA), E 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril (quinta-feira), e 22 de abril (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes".

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único.** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 528/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1069/2020 que nomeou, **Carla Maria do Amaral Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**PORTARIA Nº 531/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Aleani Pessanha de Carvalho Candido**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.07 17:31:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de  
Abril de 2022  
Edição 1067

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.078,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.078,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0106.2098.0000	4.4	90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	639.078,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 639.078,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 173, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.215.501,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.215.501,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3	90.39.00	3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	3.215.501,84

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.215.501,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 174, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.916,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 226.916,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	126.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3	90.83.00	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	28.137,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3	90.36.00	2022	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	78.778,59

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2	91.21.00	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	-120.000,00
04.126.0191.2286.0000	3.3	90.39.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	-106.916,11

Anulação (-) -226.916,11

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 176/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades do feriado nacional referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes",

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XIX - As atividades empresariais que estiverem mencionadas nos incisos anteriores que não tem o horário definido especificamente, poderão funcionar das 5h à meia noite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

DECRETO Nº 177/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA), E 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril (quinta-feira), e 22 de abril (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes";

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1069/2020 que nomeou, **Carla Maria do Amaral Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 531/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Aleani Pessanha de Carvalho Candido**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.07 17:31:27 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 175, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.508.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.508.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0008.3308.0000	4.4.90.51.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.508.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.508.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 178, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.174,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **331.174,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0008.2095.0000	3.3.90.02.00	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	228.422,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0007.2433.0000	3.3.90.30.00	1486	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	102.752,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-78.422,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.805.0133.1016.0000	3.3.90.38.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0007.2433.0000	3.3.90.30.00	1486	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-102.752,00

Anulação (-) **-331.174,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº547/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mercelly Bastos Vilela**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Republishada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº533/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 833/2021 que nomeou, **Saulo Ribeiro da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº534/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Amanda Porto Klem e Silva Sant'Anna**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº535/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1767/2021 que nomeou, **Alan Carlos de Souza Nunes** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº536/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilmar Nogueira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº555/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alan Freitas de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDDE, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de  
Abril de 2022  
Edição 1068  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 175, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.508.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.508.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3208.0000	4.4.90.51.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	3.508.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.508.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 178, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.174,56 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 331.174,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0099.2998.0000	3.3.90.92.00	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	228.422,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0907.2437.0000	3.3.90.30.00	1498	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	102.752,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-78.422,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.600.0153.1016.0000	3.3.90.30.00	2070	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0907.2433.0000	3.3.90.30.00	1498	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-102.752,00

**Anulação (-) -331.174,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº547/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Merically Bastos Vilela**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Republishada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº533/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 833/2021 que nomeou, **Saulo Ribeiro da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº534/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Amanda Porto Klem e Silva Sant'Anna**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº535/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1767/2021 que nomeou, **Alan Carlos de Souza Nunes** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº536/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilmar Nogueira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº555/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alan Freitas de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDDE, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.08 17:20:08 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de  
Abril de 2022  
Edição 1069  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.398.0046.2089.0000	3.3.90.32.00	3039	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	20.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 20.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33 033 033	13.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2310.0000	3.3.90.30.00	739	PROCON	33 033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2310.0000	3.3.90.14.00	740	PROCON	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0037.2086.0000	3.3.90.39.00	2296	PROCON	33 033 033	-3.000,00

Anulação (-) -13.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2305.0000	3.3.90.39.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	2.400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.862.881,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.862.881,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	3.3.90.39.00	671	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	5.612.881,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	3.3.90.39.00	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	3.250.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.391.0047.1946.0000	3.3.90.39.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1454.0000	4.4.90.51.00	677	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-279.988,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	686	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-263.263,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	4.4.90.51.00	691	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-409.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	694	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-3.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	696	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1936.0000	3.3.90.39.00	699	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-484.609,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1939.0000	4.4.90.51.00	803	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	804	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.512.0047.1938.0000	4.4.90.51.00	605	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1949.0000	3.3.90.39.00	807	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-365.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.682.0047.1913.0000	4.4.90.51.00	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.750.000,00

Anulação (-) -8.862.881,56

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS  
DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.11 17:07:52 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de  
Abril de 2022  
Edição 1069

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0045.2889.0000	3.3.90.32.00	3028	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	20.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **20.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33 033 033	13.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.30.00	759	PROCON	33 033 033	-8.000,00
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.14.00	740	PROCON	33 033 033	-2.000,00
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.39.00	2296	PROCON	33 033 033	-3.000,00

Anulação (-) **-13.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.39.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	2.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **2.400.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.862.881,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.862.881,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	671	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	5.612.881,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	32 022 022	3.250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.351.0047.1946.0000	3.3.90.39.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-100.000,00
15.451.0047.1934.0000	4.4.90.51.00	577	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-279.886,73
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-383.283,35
15.451.0047.1925.0000	4.4.90.51.00	591	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	-3.250.000,00
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-400.000,00
15.451.0047.1936.0000	3.3.90.39.00	599	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-464.809,48
15.451.0047.1939.0000	4.4.90.51.00	603	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	604	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
15.512.0047.1838.0000	4.4.90.51.00	605	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
15.541.0047.1948.0000	3.3.90.39.00	607	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-385.000,00
16.482.0047.1913.0000	4.4.90.51.00	609	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.750.000,00

Anulação (-) **-8.862.881,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS  
DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.11 17:07:52 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de  
Abril de 2022  
Edição 1069

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.366.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	3038	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	20.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 20.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2318.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33 033 033	13.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.30.00	739	PROCON	33 703 033	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2319.0000	3.3.90.14.00	740	PROCON	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.122.0007.2086.0000	3.3.90.38.00	2396	PROCON	33 033 033	-3.000,00

Anulação (-) -13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.39.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	2.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.862.881,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.862.881,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	671	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	5.812.881,56
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	3.290.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.351.0047.1946.0000	3.3.90.39.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-100.000,00
15.451.0047.1454.0000	4.4.90.51.00	577	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-279.988,73
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-393.283,35
15.451.0047.1925.0000	4.4.90.51.00	591	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	-3.250.000,00
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	696	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-400.000,00
15.451.0047.1938.0000	3.3.90.39.00	699	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-484.899,48
15.451.0047.1939.0000	4.4.90.51.00	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	804	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
15.512.0047.1938.0000	4.4.90.51.00	805	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
15.541.0047.1949.0000	3.3.90.39.00	807	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-365.000,00
16.482.0047.1913.0000	4.4.90.51.00	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.750.000,00

Anulação (-) -8.862.881,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS  
DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.11 17:07:52 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de  
Abril de 2022  
Edição 1069

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2089.0000	3.3.90.32.00	3039	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	20.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 20.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2310.0000	3.3.90.39.00	742	PROCON	33 033 033	13.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2310.0000	3.3.90.30.00	739	PROCON	33 033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2310.0000	3.3.90.14.00	740	PROCON	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0007.2088.0000	3.3.90.39.00	2298	PROCON	33 033 033	-3.000,00

Anulação (-) -13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2305.0000	3.3.90.39.00	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	2.400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.862.881,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.862.881,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	3.3.90.39.00	671	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	5.812.881,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	3.3.90.39.00	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	3.250.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.391.0047.1948.0000	3.3.90.39.00	874	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1454.0000	4.4.90.51.00	877	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-279.989,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	888	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-383.283,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	4.4.90.51.00	891	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	894	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	-3.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	898	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1938.0000	3.3.90.39.00	899	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-484.609,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1939.0000	4.4.90.51.00	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.512.0047.1938.0000	4.4.90.51.00	905	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1948.0000	3.3.90.39.00	907	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-365.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.482.0047.1913.0000	4.4.90.51.00	909	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.750.000,00

Anulação (-) -8.862.881,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS  
DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.11 17:07:52 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Abril de 2022  
Edição 1070  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2334.0000	3.3.90.39.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10 033 033	3.188.127,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.188.127,04**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.535,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2317.0000	3.3.90.39.00	3022	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.361.0181.1112.0000	3.3.90.39.00	3330	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.861.0170.1059.0000	4.4.90.51.00	3342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-81.535,00

Anulação (-) **-201.535,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **321.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.492.0040.1487.0000	3.3.90.39.00	786	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0009.2484.0000	3.3.90.39.00	3071	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	41.427,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.491.0146.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.1.90.11.00	801	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.1.90.13.00	804	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-26.856,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0040.2487.0000	3.3.90.39.00	3028	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-12.203,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2484.0000	4.4.90.52.00	3073	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

Anulação (-) **-321.427,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	3044	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.229.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.229.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **634.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria 669/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora L - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Abril de 2022  
Edição 1070  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2334.0000	3.3.90.38.06	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	35 033 033	3.188.127,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.188.127,04**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.535,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2317.0000	3.3.90.38.00	3002	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.38.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0161.1112.0000	3.3.90.38.00	2326	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0179.1059.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-61.535,00

Anulação (-) **-201.535,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **321.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.0043.1487.0000	3.3.90.38.00	760	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2484.0000	3.3.90.38.00	3871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	61.427,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.431.0148.2482.0000	4.4.90.81.00	787	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.1.90.11.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.1.90.13.00	884	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-28.860,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0043.2487.0000	3.3.90.30.00	2626	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-12.203,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2484.0000	4.4.90.52.00	3873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

Anulação (-) **-321.427,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.38.00	3004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.229.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2136.0000	3.3.90.38.00	3003	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.229.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0067.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **634.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, 55º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Abril de 2022  
Edição 1070  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 553 033	3.188.127,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.188.127,04**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.535,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	3002	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.128.0172.1091.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.901.0191.1112.0000	3.3.90.39.00	2320	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
23.891.0170.1058.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-41.535,00

Anulação (-) **-201.535,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **321.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.432.0040.1487.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 310 010	260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	61.427,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.431.0148.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 310 010	-260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.13.00	854	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-28.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2497.0000	3.3.90.39.00	2826	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-12.203,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

Anulação (-) **-321.427,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.301.0048.2478.0000	3.3.90.39.00	3044	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.229.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2136.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.229.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **634.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora L-20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Abril de 2022  
Edição 1070  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2234.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	3.188.127,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 3.188.127,04**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 201.535,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2317.0000	3.3.90.39.00	2692	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.361.0181.1112.0000	3.3.90.39.00	2325	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
23.891.0175.1059.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-81.535,00

**Anulação (-) -201.535,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 321.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0048.1487.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DE DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	61.427,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0148.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-260.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2491.0000	3.1.90.13.00	854	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-20.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0048.2487.0000	3.3.90.39.00	2626	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.203,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

**Anulação (-) -321.427,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2476.0000	3.3.90.39.00	3044	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.229.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2139.0000	3.3.90.39.00	3043	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 4.229.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 634.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de  
Abril de 2022  
Edição 1070  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2334.0000	3.3.90.30.00	3043	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 030 003	3.188.127,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.188.127,04**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.535,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2317.0000	3.3.90.30.00	3002	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.9172.1901.0000	3.3.90.30.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0191.1112.0000	3.3.90.30.00	3205	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.691.0170.1058.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	41.535,00

Anulação (-) **-201.535,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **321.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.0040.2487.0000	3.3.90.30.00	780	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2484.0000	3.3.90.30.00	2071	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	41.427,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0146.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.1.90.11.00	801	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2491.0000	3.1.90.13.00	854	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-20.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0040.2487.0000	3.3.90.30.00	2026	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.203,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2484.0000	4.4.90.02.00	2073	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

Anulação (-) **-321.427,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3044	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.229.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0046.2138.0000	3.3.90.30.00	3040	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.229.124,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.02.00	3045	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **634.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §6º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.188.127,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2234.0000	3.3.90.30.00	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	3.188.127,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.188.127,04

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3044	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.535,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.535,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2217.0000	3.3.90.30.00	3002	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	201.535,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.128.0172.1081.0000	3.3.90.30.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.301.0191.1112.0000	3.3.90.30.00	2300	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.891.0170.1059.0000	4.4.90.51.00	2342	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-41.535,00

Anulação (-) -201.535,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.229.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.229.124,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2190.0000	3.3.90.30.00	3043	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.229.124,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.229.124,62

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$321.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 321.427,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.452.0043.1487.0000	3.3.90.30.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	3.3.90.30.00	3811	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	41.427,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.451.0146.2492.0000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0096.2491.0000	3.3.90.51.00	891	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-14.473,79
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0096.2491.0000	3.3.90.13.00	854	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-29.690,90
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0096.2497.0000	3.3.90.30.00	2628	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-12.209,21
PROGRAMA DE TRABALHO <td>CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td></td>	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0096.2494.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-4.900,00

Anulação (-) -321.427,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 634.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0087.2437.0000	4.4.90.52.00	3048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	634.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 634.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora L-20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.









DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 136.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -136.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 49.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -49.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.955.101,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.955.101,97

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -16.955.101,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Table with columns: CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include various departments like SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -16.955.101,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.150,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.150,51

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -16.150,51

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.052,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.052,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

Anulação (-) -426.052,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 280/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 15616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Suplementação (+) 136.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Anulação (-) -136.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Suplementação (+) 49.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Anulação (-) -49.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Suplementação (+) 5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/04/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Suplementação (+) 16.955.101,97
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Anulação (-) -16.955.101,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/04/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Table with columns: CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budgetary data for various programs and units.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 16.955.101,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Suplementação (+) 16.150,51
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Anulação (-) -16.150,51

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Suplementação (+) 426.052,12
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Anulação (-) -426.052,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13/04/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 280/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 16616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **136.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.38.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 038 039	136.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2107.0000	3.3.90.38.00	1074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 009 039	-136.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **49.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0085.2488.0000	3.3.90.38.00	2002	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	49.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0181.2289.0000	3.3.90.38.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-49.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.123.0285.2441.0000	3.3.90.83.00	2780	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	5.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0287.2437.0000	3.3.90.38.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-5.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.955.101,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.955.101,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2288.0000	3.1.90.11.00	3048	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.228.880,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2272.0000	3.1.90.11.00	3048	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	8.110.880,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2288.0000	3.3.90.58.00	3050	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	677,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2292.0000	3.3.90.58.00	3051	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	389,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.48.00	3052	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	83.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.48.00	3053	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	308.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.1.81.13.00	3054	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	487.817,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.1.81.13.00	3055	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.028.803,94
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	3056	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	601.032,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **16.955.101,97**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.150,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.150,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0044.1454.0000	3.3.90.32.80	376	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	16.150,51

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0285.2324.0000	4.4.90.82.80	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-16.150,51

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.052,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **426.052,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	2030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	426.052,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **426.052,12**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 280/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 16616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 300/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6805-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos









D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de  
Abril de 2022  
Edição 1073  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências**  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0965.2208.0000	3.3.90.38.00	3057	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA CORNÉLIO LIMA	19 010 010	1.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **1.500,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências**  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1909.0000	3.3.90.36.00	3058	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0187.2377.0000	3.3.90.38.00	2063	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.600,00

Anulação (-) **-15.600,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.002210-8-PA	Lidia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002214-7-PA	Lidia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002216-1-PA	Marcia Duarte Linhares Braga
2021.204.002972-0-PA	Lilia Consendey da Silva Vianna
2022.204.000548-1-PA	Katianne Rangel Lengruber Moraes
2022.204.000948-7-PA	Karine Rodrigues de Sousa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/04/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da  
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004213-0-PA	Márcio Queiroz orales
2021.204.004312-P-PA	Walber Pessanha Gomes
2021.204.004340-7-PA	Getúlio da Silva Lubanco
2021.204.005123-7-PA	Priscila Fernandes do Nascimento de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18/04/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.000924-1-PA	Elias José de Medeiros
2020.115.000985-2-PA	Ana Cristina Ribeiro Lopes
2020.115.001042-P-PA	Gilberto Campos
2020.115.001049-0-PA	Josane Maria Rios da Rocha
2020.115.001149-7-PA	Marilane de Oliveira dos Santos Moreira
2021.204.003007-4-PA	Erika dos Santos Pessanha Ribeiro
2021.204.003528-8-PA	Iêda Regina Barcelos Alves
2021.204.003671-P-PA	Neide Soares da Silva Gusmão

2021.204.003692-1-PA	Mônica Monteiro Miranda Martins
2021.204.003987-P-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2021.204.004040-8-PA	Edilce Jordão da Silva
2021.204.004117-3-PA	Inácia Cristina Linhares Ferreira
2021.204.004165-5-PA	Andriana Soares Rangel Féres
2021.204.004188-1-PA	Eliane Ribeiro Gomes
2021.204.004227-7-PA	Patrícia Helena Ribeiro Caixão
2021.204.004250-8-PA	Lenir Salvadora Gonçalves Rosa Faria
2021.204.004342-1-PA	Cleide Moura Azeredo Cruz
2021.204.004469-3-PA	Almira Lucia Freitas da Silva Passos
2021.204.004665-7-PA	Miriam Lacerda Santana Chagas
2021.204.005103-2-PA	Adriana Sales Ferreira Ramos
2022.037.000037-9-PA	Leandra Ferreira da Silva - FMS
2022.037.000061-7-PA	Priscilla da Rocha Silva- FMS
2022.037.000062-4-PA	Karla Monteiro Maciel - FMS
2022.037.000063-1-PA	Luciana Gomes de Abreu - FMS
2022.037.000065-6-PA	Vanessa Cristina Mauricio - FMS
2022.099.000189-6-PA	Marcelle Barros Monteiro - FMS
2022.099.000209-4-PA	Mary Jane Soares Vieira - FMS
2022.099.000236-4-PA	Lúcia Cristina Soares Fortuoso Oliveira - FMS
2022.099.000237-1-PA	Eliete Carlos dos Santos Salgado - FMS
2022.099.000249-3-PA	Lúcia Marta Alves - FMS
2022.099.000353-3-PA	Rosana Maiorano - FMS
2022.204.000654-6-PA	Mariana Carneiro Moreira Melo
2022.204.000672-6-PA	Elana Martins Rodrigues
2022.204.000879-P-PA	Rau Miguel Tabeth Neto
2022.204.000910-7-PA	Eliete Reginaldo Gomes
2022.204.000915-3-PA	Maria Francisca Ribeiro
2022.204.000921-1-PA	Simone Cristina Viana Gonçalves
2022.204.000976-4-PA	Luana Cordeiro Lopes Martins
2022.204.001074-8-PA	Tania Maria Paula da Silva Costa
2022.204.001095-P-PA	Renata Costa da Conceição
2022.204.001117-2-PA	Iza Mayra Rocha de Oliveira
2022.204.001136-P-PA	Valéria Barros Costa
2022.204.001148-1-PA	Janayna Cunha da Silva Pereira
2022.204.001205-7-PA	Karina Barreto Augusto Braga
2022.204.001212-2-PA	Andreia Aragão Dias
2022.204.001284-8-PA	Gabriel de Souza Pereira
2022.204.001311-1-PA	Claudia Márcia Faria de Sousa

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.19 17:23:38 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de  
Abril de 2022  
Edição 1073  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0063.2298.0000	3.3.90.39.00	3057	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	1.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1509.0000	3.3.90.36.00	3056	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.600,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0187.2377.0000	3.3.90.39.00	2063	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.600,00

Anulação (-) -15.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.002210-8-PA	Lidia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002214-7-PA	Lidia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002216-1-PA	Marcia Duarte Linhares Braga
2021.204.002972-0-PA	Lilias Consedey da Silva Vianna
2022.204.000548-1-PA	Katianne Rangel Lengruher Moraes
2022.204.000948-7-PA	Karine Rodrigues de Sousa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/04/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da  
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004213-0-PA	Márcio Queiroz orales
2021.204.004312-P-PA	Walber Pessanha Gomes
2021.204.004340-7-PA	Getúlio da Silva Lubanco
2021.204.005123-7-PA	Priscila Fernandes do Nascimento de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18/04/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.000924-1-PA	Elias José de Medeiros
2020.115.000985-2-PA	Ana Cristina Ribeiro Lopes
2020.115.001042-P-PA	Gilberto Campos
2020.115.001049-0-PA	Josane Maria Rios da Rocha
2020.115.001149-7-PA	Marilane de Oliveira dos Santos Moreira
2021.204.003007-4-PA	Erika dos Santos Pessanha Ribeiro
2021.204.003528-8-PA	Iêda Regina Barcelos Alves
2021.204.003671-P-PA	Neide Soares da Silva Gusmão

2021.204.003692-1-PA	Mônica Monteiro Miranda Martins
2021.204.003987-P-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2021.204.004040-8-PA	Edilce Jordão da Silva
2021.204.004117-3-PA	Inácia Cristina Linhares Ferreira
2021.204.004165-5-PA	Andriana Soares Rangel Féres
2021.204.004188-1-PA	Eliane Ribeiro Gomes
2021.204.004227-7-PA	Patrícia Helena Ribeiro Caixão
2021.204.004250-8-PA	Lenir Salvadora Gonçalves Rosa Faria
2021.204.004342-1-PA	Cleide Moura Azeredo Cruz
2021.204.004469-3-PA	Almira Lucia Freitas da Silva Passos
2021.204.004665-7-PA	Miriam Lecerda Santana Chagas
2021.204.005103-2-PA	Adriana Sales Ferreira Ramos
2022.037.000037-9-PA	Leandra Ferreira da Silva - FMS
2022.037.000061-7-PA	Priscilla da Rocha Silva- FMS
2022.037.000062-4-PA	Karla Monteiro Maciel - FMS
2022.037.000063-1-PA	Luciana Gomes de Abreu - FMS
2022.037.000065-6-PA	Vanessa Cristina Mauricio - FMS
2022.099.000189-6-PA	Marcelle Barros Monteiro - FMS
2022.099.000209-4-PA	Mary Jane Soares Vieira - FMS
2022.099.000236-4-PA	Lúcia Cristina Soares Fortuoso Oliveira - FMS
2022.099.000237-1-PA	Eliete Carlos dos Santos Salgado - FMS
2022.099.000249-3-PA	Lúcia Marta Alves - FMS
2022.099.000353-3-PA	Rosana Malorano - FMS
2022.204.000654-6-PA	Mariana Carneiro Moreira Melo
2022.204.000672-6-PA	Elana Martins Rodrigues
2022.204.000879-P-PA	Rau Miguel Tabeth Neto
2022.204.000910-7-PA	Eliete Reginaldo Gomes
2022.204.000915-3-PA	Maria Francisca Ribeiro
2022.204.000921-1-PA	Simone Cristina Viana Gonçalves
2022.204.000976-4-PA	Luana Cordeiro Lopes Martins
2022.204.001074-8-PA	Tania Maria Paula da Silva Costa
2022.204.001095-P-PA	Renata Costa da Conceição
2022.204.001117-2-PA	Iza Mayra Rocha de Oliveira
2022.204.001136-P-PA	Valéria Barros Costa
2022.204.001148-1-PA	Janayna Cunha da Silva Pereira
2022.204.001205-7-PA	Karina Barreto Augusto Braga
2022.204.001212-2-PA	Andreia Aragão Dias
2022.204.001284-8-PA	Gabriel de Souza Pereira
2022.204.001311-1-PA	Claudia Márcia Faria de Sousa

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.19 17:23:38 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$116.525,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 116.525,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1022.0000	3.3.90.38.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	116.525,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1022.0000	4.4.90.51.00	587	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-116.525,17

Anulação (-) -116.525,17

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 203, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.469.058,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.469.058,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.38.00	1564	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	813.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.38.00	3034	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2088.0000	3.3.90.36.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	864.057,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2088.0000	3.3.90.38.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2088.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	122.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2088.0000	3.3.90.38.00	3036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.30.00	1522	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.625,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.31.00	1523	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.32.00	1524	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.625,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.36.00	1526	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.625,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.38.00	1528	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.30.00	1527	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.38.00	1531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.38.00	1548	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-25.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0012.1071.0000	3.3.90.48.00	1547	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0012.2033.0000	3.3.90.48.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.375,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-158.492,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.32.00	1561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0050.1074.0000	3.3.90.38.00	1553	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.30.00	1561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.30.00	1570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.38.00	1572	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-55.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0056.2086.0000	3.3.90.32.00	1561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.38.00	1590	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.38.00	1590	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1103.0000	3.3.90.38.00	1600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.125,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.122.0018.1194.0000	3.3.90.38.00	1601	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1050.0000	4.4.90.51.00	1610	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1064.0000	4.4.90.51.00	1611	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-57.011,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1547.0000	4.4.90.51.00	1585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0018.1092.0000	4.4.90.51.00	1588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0012.2033.0000	3.3.90.38.00	2260	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.375,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0012.2201.0000	3.3.90.38.00	2381	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0017.1048.0000	4.4.90.52.00	2382	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.122.0056.1140.0000	3.3.90.39.00	2764	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2088.0000	3.3.90.46.00	2838	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.51.00	2649	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-19.148,50

Anulação (-) -1.469.058,20

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -





ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$116.525,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 116.525,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.481.0047.1022.0000	3.3.90.39.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	116.525,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.481.0047.1022.0000	4.4.90.51.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-116.525,17

Anulação (-) -116.525,17

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 203, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.469.058,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.469.058,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.39.00	1564	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	813.000,00
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.39.00	3034	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	70.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1980	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	864.057,70
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	80.000,00
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1986	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	122.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	3036	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.39.00	1522	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.625,00
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.31.00	1523	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-10.000,00
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.32.00	1524	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.625,00
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.36.00	1525	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-17.625,00
27.811.0009.1020.0000	3.3.90.39.00	1526	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-100.000,00
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.36.00	1527	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-4.000,00
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.39.00	1531	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.39.00	1548	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-25.158,00
27.811.0012.1071.0000	3.3.90.45.00	1547	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-32.000,00
27.811.0012.2033.0000	3.3.90.45.00	1548	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.375,00
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-158.482,47
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.32.00	1551	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.900,00
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.39.00	1553	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
27.812.0009.1094.0000	3.3.90.30.00	1561	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.30.00	1570	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-65.000,00
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.39.00	1572	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-55.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.32.00	1561	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60.000,00
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.58.00	1580	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60.000,00
27.813.0016.1102.0000	4.4.90.39.00	1589	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
27.813.0016.1103.0000	3.3.90.39.00	1600	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.125,00
27.122.0016.1104.0000	3.3.90.31.00	1601	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60.000,00
27.813.0017.1056.0000	4.4.90.51.00	1610	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-100.000,00
27.813.0017.1064.0000	4.4.90.51.00	1611	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-57.011,23
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.51.00	1585	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-70.000,00
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.51.00	1606	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-60.000,00
27.811.0012.2201.0000	3.3.90.39.00	2381	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60.000,00
27.812.0017.1048.0000	4.4.90.52.00	2382	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60.000,00
27.122.0095.1140.0000	3.3.90.39.00	2764	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.46.00	2638	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-19.000,00
27.813.0016.1092.0000	4.4.90.51.00	2940	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-19.148,50

Anulação (-) -1.469.058,20

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.20 17:21:34 -03'00'

**DECRETO Nº 204, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 38.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.122.0095.2648.0000	3.1.90.16.00	1992	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	38.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.122.0095.2648.0000	3.1.90.36.00	1919	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	-38.000,00

**Anulação (-) -38.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 206, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.035.196,70 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 7.035.196,70**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
61.122.0095.2724.0000	3.3.90.36.00	8	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	1.000.000,00
61.122.0095.2724.0006	3.3.90.36.00	11	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	132.000,00
61.122.0095.2724.0009	3.3.90.36.00	12	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	4.899.396,70
61.122.0095.2724.0010	4.4.90.52.00	15	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	1.000.000,00
61.122.0095.2726.0000	3.3.90.49.00	31	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	3.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 7.035.196,70**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº585/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 615/2021 que designou, **Thiago Caidas Marques** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº586/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 617/2021 que nomeou, **Igor Grassini das Dores** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº587/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Igor Grassini das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº588/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Álvaro Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº589/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Rangel Velasco**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura Popular, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº590/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Beraldi dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº591/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM.

Secretaria Municipal de Fazenda (Titular)  
**Gisely Nunes Moço**

Secretaria Municipal de Fazenda (Suplente)  
**Rogéria Santos do Amaral Gomes**

Procuradoria Geral do Município (Titular)  
**Rodrigo Stellet Gentil**

Procuradoria Geral do Município (Suplente)  
**Marcos Vinícios Soares de Souza**

Art. 2º - Ficam sem efeito as nomeações anteriores em contrário e inalteradas as nomeações dos demais membros do Conselho Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 584/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000548-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38813, **Katianne Rangel Lengruher Marais**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA: 304/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2018.115.000132-2-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis.

RESOLVE:  
Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:  
Gestor: **JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS** - Matrícula: 40.569  
Fiscal: **CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES** - Matrícula: 40.285  
Fiscal: **RAFAEL DE CÉSAR SILVEIRA** - Matrícula: 23.974

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de abril de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.120,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.14.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	3.120,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.36.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-3.120,00

**Anulação (-) -3.120,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0048.2120.0000	3.3.90.36.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 026 026	100.000,00
08.244.0042.2114.0000	3.3.90.92.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2114.0000	3.3.90.36.00	1991	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 026 026	-10.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 028 028	-100.000,00

**Anulação (-) -110.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 209, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$898.397,86 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 898.397,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.30.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33 033 033	104.080,18
13.122.0094.2208.0000	3.3.90.30.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	90.000,00
13.122.0094.2208.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	190.000,00
13.122.0095.2208.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	100.000,00
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.30.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	360.000,00
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.41.00	2824	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	10.900,00
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.30.00	3099	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 022 022	90.000,00
13.392.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2541.0000	3.3.90.30.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	66.417,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-65.417,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0247.1946.0000	4.4.90.51.00	606	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-104.090,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0184.2226.0000	3.3.90.39.00	2424	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-36.026,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.1133.0000	3.3.90.39.00	2425	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-65.050,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2226.0000	3.3.90.39.00	2429	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0182.2226.0000	3.3.90.36.00	2431	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-68.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2221.0000	3.3.90.39.00	2433	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-67.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2228.0000	3.3.90.39.00	2438	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1135.0000	3.3.90.39.00	2439	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0188.1136.0000	3.3.90.39.00	2441	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-69.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2446	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0217.2891.0000	3.3.90.30.00	2800	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 001 001	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.800,00

**Anulação (-) -898.397,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 204, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.122.0095.2048.0000	3.1.90.16.00	1802	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 010 010	38.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.122.0095.2048.0000	3.1.90.38.00	1810	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 010 010	-38.000,00

Anulação (-) -38.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 206, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.035.196,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.035.196,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0095.2734.0000	3.3.90.30.00	8	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0095.2734.0000	3.3.90.36.00	11	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	132.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0095.2734.0000	3.3.90.39.00	12	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	4.699.296,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0095.2734.0000	4.4.90.52.00	15	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0095.2738.0000	3.3.90.49.00	31	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	3.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.035.196,70

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## PORTARIA Nº585/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 615/2021 que designou, **Thiago Caldas Marques** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº586/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 617/2021 que nomeou, **Igor Grassini das Dores** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº587/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Igor Grassini das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Álvaro Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº589/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Rangel Velasco**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura Popular, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº590/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Beraldi dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº591/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Art.1º - Nomear, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM.

Secretaria Municipal de Fazenda (Titular)  
**Gisely Nunes Moço**

Secretaria Municipal de Fazenda (Suplente)  
**Rogéria Santos do Amaral Gomes**

Procuradoria Geral do Município (Titular)  
**Rodrigo Stellet Gentil**

Procuradoria Geral do Município (Suplente)  
**Marcos Vinícios Soares de Souza**

Art.2º - Ficam sem efeito as nomeações anteriores em contrário e inalteradas as nomeações dos demais membros do Conselho Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## Portaria 584/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000548-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 H – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38813, **Katianne Rangel Lengruher Marais**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA: 304/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2018.115.000132-2-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS** – Matrícula: 40.569  
Fiscal: **CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES** – Matrícula: 40.285  
Fiscal: **RAFAEL DE CÉSAR SILVEIRA** – Matrícula: 23.974

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de abril de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de  
Abril de 2022  
Edição 1078

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 207, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.253.515,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.253.515,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 096 000	303.144.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	1.601.773,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0198.2316.0000	3.3.90.36.00	2600	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.36.00	3057	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	43.733,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.812.0085.2088.0000	3.3.90.36.00	3066	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	134.854,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	195	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-1.773,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0087.2198.0000	3.3.90.39.00	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	-641.741,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0193.2191.0000	3.3.90.36.00	2408	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0194.2179.0000	4.4.90.52.00	2418	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.382.0193.2145.0000	3.3.90.36.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -2.253.515,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$554.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 554.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	154.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.691.0148.2493.0000	4.4.90.51.00	801	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.782.0148.1487.0000	3.3.90.36.00	809	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-154.000,00

Anulação (-) -554.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 177/2022, nos autos do processo nº 00700/2022;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira

- Prefeito -

PORTARIA Nº583/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91 art.150, I, IV e VIII, estabelece conduta praticada por servidor público municipal passível de demissão;

CONSIDERANDO art. 9º, caput, inciso XII e art. 12, I da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora Juliana Moreira Prado, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por improbidade administrativa, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 301/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 287/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 0528/2022;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROGERIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº.21481, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.28 17:43:42 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de  
Abril de 2022  
Edição 1075  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2069.0000	3.3.90.14.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	3.120,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2069.0000	3.3.90.36.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-3.120,00

Anulação (-) -3.120,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	100.000,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	2908	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-10.000,00
08.244.0039.2128.0000	3.3.90.36.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 038 038	-100.000,00

Anulação (-) -110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 209, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$898.397,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 898.397,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.39.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	104.080,18
13.122.0188.2236.0000	3.3.90.39.00	2617	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	90.000,00
13.122.0188.2236.0000	3.3.90.39.00	2618	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	150.000,00
13.122.0188.2236.0000	4.4.90.52.00	2619	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	100.000,00
13.122.0188.2236.0000	3.3.90.39.00	2620	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	360.000,00
13.122.0188.2236.0000	3.3.90.39.00	2624	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	10.000,00
13.122.0188.2236.0000	3.3.90.39.00	2626	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	90.000,00
13.122.0188.2236.0000	3.3.90.31.00	2618	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	18.000,00
06.122.0095.2041.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	86.417,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-65.417,88
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	808	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-104.080,18
13.391.0184.2238.0000	3.3.90.39.00	2424	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-36.000,00
13.391.0186.1135.0000	3.3.90.39.00	2425	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-65.000,00
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-100.000,00
13.391.0188.2229.0000	3.3.90.39.00	2429	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-30.000,00
13.392.0185.2235.0000	3.3.90.39.00	2431	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-88.000,00
13.392.0188.2221.0000	3.3.90.39.00	2433	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-87.000,00
13.392.0188.2225.0000	3.3.90.39.00	2436	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-40.000,00
13.392.0187.1135.0000	3.3.90.39.00	2439	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00
13.392.0188.1136.0000	3.3.90.39.00	2441	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-66.000,00
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2446	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.500,00
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2448	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-21.000,00
13.392.0217.2891.0000	3.3.90.39.00	2890	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 001 001	-50.000,00
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2893	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-36.800,00
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2894	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-29.000,00
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.600,00

Anulação (-) -898.397,86

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.25 17:54:45 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Edição 1075 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.120,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2095.0000, 3.3.90.14.00, 2756, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 44, 044, 044, 3.120,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2095.0000, 3.3.90.36.00, 2756, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 44, 044, 044, -3.120,00

Anulação (-)

-3.120,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

DECRETO Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2100.0000, 3.3.90.36.00, 2813, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 38, 026, 026, 100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2118.0000, 3.3.90.92.00, 3000, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2118.0000, 3.3.90.36.00, 3000, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2100.0000, 3.3.90.36.00, 3008, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, -100.000,00

Anulação (-)

-110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

DECRETO Nº 209, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$898.397,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 898.397,86

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2400.0000, 3.3.90.36.00, 2602, COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS, 33, 033, 033, 104.000,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2208.0000, 3.3.90.36.00, 2817, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 90.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2206.0000, 3.3.90.30.00, 2818, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 190.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2208.0000, 3.3.90.30.00, 2819, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2206.0000, 3.3.90.36.00, 2820, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 360.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2206.0000, 3.3.90.31.00, 2824, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 10.900,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2208.0000, 3.3.90.36.00, 3098, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 80.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2202.0000, 3.3.90.31.00, 2819, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, 18.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2091.0000, 3.3.90.36.00, 1752, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 44, 044, 044, 66.417,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2400.0000, 4.4.90.52.00, 123, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 44, 044, 044, -65.417,88

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.541.0047.1948.0000, 4.4.90.51.00, 608, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33, 033, 033, -104.000,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0184.2238.0000, 3.3.90.39.00, 2424, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -38.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0186.1133.0000, 3.3.90.36.00, 2425, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -85.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0186.2224.0000, 3.3.90.39.00, 2427, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0186.2209.0000, 3.3.90.39.00, 2429, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0185.2236.0000, 3.3.90.39.00, 2431, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -88.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2221.0000, 3.3.90.39.00, 2433, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -87.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0186.2225.0000, 3.3.90.39.00, 2438, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -40.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0187.1135.0000, 3.3.90.39.00, 2438, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0188.1136.0000, 3.3.90.39.00, 2441, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -69.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0188.2212.0000, 3.3.90.39.00, 2448, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -8.900,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0188.2212.0000, 3.3.90.39.00, 2448, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -21.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.392.0217.2891.0000, 3.3.90.39.00, 2890, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 22, 901, 001, -62.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0186.2224.0000, 3.3.90.36.00, 2803, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -36.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0186.2224.0000, 3.3.90.30.00, 2804, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -29.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.391.0186.2224.0000, 3.3.90.31.00, 2814, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33, 033, 033, -8.600,00

Anulação (-)

-898.397,86

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.04.25 17:54:45 -03'00'

**DECRETO Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.891.0170.1059.0000	4.4.90.82.00	3081	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 024 024	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -**Portaria 593/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000818-2-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Contadora III - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 23938, *Elaiza Machado Almeida*, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 260/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39492, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Patrimônio - Avaliação, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*(Republicada por Incorreção)***Portaria nº 280/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:  
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 16616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 290/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PETRUCIO PESSANHA DE OLIVEIRA matrícula nº 36145, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 04/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 294/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MARCELO RODRIGUES SALES, matrícula nº 18905, Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle Zoonoses - CCZ, regularizando o período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 295/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18515	LUIS FERNANDO RANGEL ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
18522	DIOGO DE SOUZA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 296/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 29/03/2022, a Portaria nº 655/2021, publicada no D.O. do dia 20/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores TARCILA NOGUEIRA NEVES RIBEIRO, matrícula nº, 15719, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ELIZANGELA CAETANO DE SOUSA, matrícula nº, 1377-1, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 299/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/04/2022, a cessão do servidor LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedido pela portaria nº 957/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, conforme portaria nº 957/2021

CEDER o servidor LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Diretoria de Administração de Pessoal, a contar da data de 01/04/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 300/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:  
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022  
Edição 1101

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
23.891.0170.1068.0000	4.4.90.52.00	3001	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	34 024 024	250.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.060.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.800.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.12.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	26.880.000,00
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.46.00	3106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	380.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 38.060.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº793/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 081/2021 que nomeou, Antonio Eraldo Rodrigues Simões Riscado Junior para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº794/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Cristiano Campos Simões para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº795/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Roberta Rangel da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº796/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Uily Rust Gomes Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Portaria 2361/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Francisco Monteiro Magalhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1668/2021:

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Francisco Monteiro Magalhães, Jardineiro - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 5760, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.865,25 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 443,76
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.05.31 17:33:06 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de  
Abril de 2022  
Edição 1076

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3092	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **300.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.823.004,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.823.004,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.61.00	3081	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	2.823.004,12

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.823.004,12**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.128.820,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.128.820,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0046.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	5.000,00
04.122.0046.2271.0000	3.3.90.30.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	92.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0046.2359.0000	3.3.90.30.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	82.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.30.00	3094	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	48.120,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0048.2487.0000	4.4.90.61.00	874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	14.541.199,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0046.2486.0000	4.4.90.62.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-141.199,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.244.0191.1338.0000	3.3.90.30.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-5.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0191.2388.0000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-82.489,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0086.2182.0000	3.3.90.30.00	538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.125.0202.1124.0000	3.3.90.30.00	655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.125.0202.1124.0000	3.3.90.30.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.125.0202.1128.0000	3.3.90.30.00	357	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0188.2408.0000	3.3.90.30.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
09.899.9999.8999.0000	9.9.99.99.00	464	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-14.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.062.0064.2318.0000	3.3.90.30.00	642	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0194.2192.0000	3.3.90.30.00	2423	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0187.2115.0000	3.3.90.30.00	2878	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0187.2377.0000	3.3.90.30.00	2883	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.120,88

Anulação (-) **-15.128.820,49**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº590/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Beraldi dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº588/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Álvoro Oliveira Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.26 17:59:02 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de  
Abril de 2022  
Edição 1076  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1187.0000	3.3.90.30.00	3002	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.823.004,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.823.004,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	2.823.004,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.823.004,12**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.128.820,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.128.820,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2371.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.20.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	92.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2300.0000	3.3.90.30.00	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	82.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.38.00	3004	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	33 033 033	48.120,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0048.2497.0000	4.4.90.51.00	074	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	14.941.195,91

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2496.0000	4.4.90.52.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-141.198,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.1338.0000	3.3.90.38.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-5.010,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0191.2288.0000	3.3.90.38.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-82.498,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0086.2193.0000	3.3.90.38.00	538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.125.0202.1124.0000	3.3.90.30.00	555	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.125.0202.1124.0000	3.3.90.38.00	556	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.125.0202.1125.0000	3.3.90.30.00	557	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0198.2498.0000	3.3.90.38.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
59.899.9999.9999.0000	6.9.99.99.00	454	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-14.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0094.2318.0000	3.3.90.30.00	642	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2192.0000	3.3.90.38.00	2423	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0187.2115.0000	3.3.90.38.00	2670	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0187.2377.0000	3.3.90.38.00	2683	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.120,88

Anulação (-) **-15.128.820,49**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº590/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Beraldi dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº588/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alvaro Oliveira Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de  
Abril de 2022  
Edição 1076  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3092	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 300.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.823.004,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.823.004,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	3093	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	2.823.004,12

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.823.004,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.128.820,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.128.820,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	5.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.38.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	92.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.30.00	3995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	92.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.38.00	3094	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	48.120,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.51.00	874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTES	44 044 044	14.941.199,51

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2456.0000	4.4.90.52.00	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-141.199,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.1395.0000	3.3.90.38.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-5.010,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.126.0191.2289.0000	3.3.90.38.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-52.499,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0086.2193.0000	3.3.90.38.00	538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.125.0202.1124.0000	3.3.90.30.00	655	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.125.0202.1124.0000	3.3.90.38.00	596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.125.0202.1128.0000	3.3.90.30.00	657	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0198.2408.0000	3.3.90.38.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	464	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-14.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.962.0064.2318.0000	3.3.90.30.00	642	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2192.0000	3.3.90.38.00	2420	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0167.2115.0000	3.3.90.38.00	2678	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0167.2377.0000	3.3.90.38.00	2693	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.120,98

Anulação (-) -15.128.820,49

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 590/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Beraldi dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 588/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alvaro Oliveira Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.26 17:59:02 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de  
Abril de 2022  
Edição 1077

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 214, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0005.2306.0000	3.3.90.91.00	3006	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0549.1404.0000	3.3.90.30.00	889	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0005.4174.0000	3.3.90.38.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	30.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0005.2306.0000	4.4.90.91.00	179	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
35.244.0005.3477.0000	3.3.90.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.2104.0000	3.3.90.38.00	1072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

Anulação (-) -180.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 540/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Projetos, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**Portaria nº 621/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da Portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **NELMA AZEVEDO DA FONSECA**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão, no Processo nº 0010925-47.2019.8.19.0014 pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a sentença exarada pelo juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **NELMA AZEVEDO DA FONSECA** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atastadodic.detrar.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho  
Prefeito Municipal

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 322 / 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **MARCELLE PINTO FELIX**, Mat. 12.632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 28/04/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

**Portaria nº 325/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de março do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.27 17:25:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de  
Abril de 2022  
Edição 1078  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.253.515,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.253.515,71**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	99 099 099	303.144,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	95 095 095	1.601.773,98
06.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	110.000,00
04.122.0095.3462.0000	3.3.90.36.00	3097	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	99 099 099	43.733,73
04.122.0095.2086.0000	3.3.90.36.00	3066	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	99 099 099	134.854,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	199	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	95 095 095	-1.800.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	95 095 095	-1.773,98
15.452.0087.2198.0000	3.3.90.39.00	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99 099 099	-841.741,73
08.244.0193.2181.0000	3.3.90.38.00	2408	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-80.000,00
06.244.0194.2179.0000	4.4.90.52.00	2416	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-80.000,00
13.292.0193.2145.0000	3.3.90.36.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) **-2.253.515,71**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$554.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **554.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	400.000,00
04.123.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	154.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
23.891.0146.2483.0000	4.4.90.51.00	801	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-400.000,00
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.36.00	800	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-154.000,00

Anulação (-) **-554.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria nº 405/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 177/2022, nos autos do processo nº 00700/2022;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº583/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91 art.150, I, IV e VIII, estabelece conduta praticada por servidor público municipal passível de demissão;

CONSIDERANDO art. 9º, caput, inciso XII e art. 12, I da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora **Juliana Moreira Prado**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por improbidade administrativa, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 301/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 287/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 0528/2022;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora **ROGERIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº.21481, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.28 17:43:42 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 02 de  
Maio de 2022  
Edição 1078  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 216, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.747,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.747,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
04.122.0006.2000.0000	4.4.90.52.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	160.747,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
08.122.0006.2441.0000	3.3.90.93.00	2700	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	44 044 044	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
06.182.0110.2270.0000	3.3.90.38.00	716	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.38.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.38.00	716	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-60.747,90

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
08.243.0007.2437.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-)

**-170.747,90**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 622/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 657/2021 que nomeou, **Charbell Miguel Haddad Kury**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, **Simbulo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 308/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor **THIAGO CALDAS MARQUES**, matrícula nº. 24359, Fiscal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Setor Avaliação de Imóveis, a contar da data de 09/04/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 318/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **ANA PAULA BESSA BARBOSA**, matrícula nº 16088, Psicólogo/ Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado - Setor de Psicologia, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 319/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CEDER a servidora **LUCIENE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 12726, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Geral de Guarus - Clínica Médica, pelo período de 01/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 339/2022**

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.002117-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 340/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, nos órgãos que compõe o Município de Campos dos Goytacazes, transformando digitalmente e otimizando a rotina administrativa de toda a Prefeitura;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Instituto Federal Fluminense-CAMPOS que tem como o escopo o treinamento para a efetiva utilização do Módulo Documentos/Processos do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, devido a necessidade de capacitação dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico no Município de Campos dos Goytacazes, com objetivo de usufruir da valerosa colaboração do Instituto Federal Fluminense-CAMPOS, sendo capacitados por completo a utilizar o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.29 17:17:27 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 04 de  
Maio de 2022  
Edição 1081

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 9.138, de 28 de abril de 2022.**

*Denomina Praça Dr. Jefferson Mancini de Azevedo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Denomina Dr. Jefferson Mancini de Azevedo, a praça pública localizada no encontro das Ruas Mariana Barreto, Silva Arcos e Rodrigues Peixoto, no Parque Tamarandá, nesta cidade.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através das secretarias competentes, ficará encarregado da confecção e colocação da placa nos termos definidos nesta Lei, além da devida comunicação aos órgãos necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 28 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Lei nº 9.139, de 28 de abril de 2022.**

*Institui a Campanha "Junho Violeta" em alusão ao "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa," no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Campos dos Goytacazes a Campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

**Parágrafo Único** - A Campanha "Junho Violeta" terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º** - O evento ora instituído passa a integrar o calendário oficial de eventos no Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 3º** - A Campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos. Também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistente sociais, entre outros profissionais capacitados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 28 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Lei nº 9.140, de 28 de abril de 2022.**

*Institui no calendário oficial de eventos o mês de julho como "Julho Laranja" para a conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Município de Campos dos Goytacazes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui no calendário oficial de eventos o mês de julho como "Julho Laranja" para conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - O mês de julho com a denominação "Julho Laranja" tem por objetivo divulgar e esclarecer a população sobre a importância de se promover os cuidados ortodônticos preventivos e intercepsivos, no âmbito da saúde pública e privada, para as crianças de 6 a 12 anos de idade.

**Parágrafo Único** - Para a eficiente execução do objeto desta Lei podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 28 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Lei nº 9.141, de 28 de abril de 2022.**

*Denomina Estrada Bento Ferreira Siqueira.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Denomina Bento Ferreira Siqueira, a estrada do Cupim que tem início na entrada da estrada de São Sebastião (Posto Policial de Poço Gordo) até a localidade de Cupim, no 4º distrito deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 28 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Lei nº 9.142, de 28 de abril de 2022.**

*Cria o Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (Didi), no Município de Campos dos Goytacazes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Criado no Município de Campos dos Goytacazes, o Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DIDI).

**Parágrafo primeiro** - A Honraria de que trata o artigo 1º desta lei, será concedido a atletas que tenham se destacado nas diversas modalidades esportivas, ou dirigentes esportivos e outras personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do esporte, e que sejam merecedoras do reconhecimento do povo campista.

**Parágrafo segundo** - O Diploma Valdir Pereira (DIDI) também poderá ser concedido "pós morte" a personalidades que tenham atendido os requisitos desta Lei.

**Art. 2º** - O Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DIDI), será concedido mediante Decreto Legislativo de iniciativa do Poder Legislativo, aprovada pela Câmara Municipal aberta, e entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, convocada pelo seu Presidente, na forma prevista em seu Regimento Interno.

**§ 1º** - Promulgado o Decreto Legislativo concessivo da honraria, o Vereador Autor da proposição fará a entrega do Diploma ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada pelo seu Presidente.

**§ 2º** - O Título constará de um Diploma em pergaminho e de uma medalha com Brasão do Município.

**Art. 3º** - Conferido o Título, será aberto um livro especial no qual constarão, detalhadamente, as causas que deram origem a homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

**Art. 4º** - Anualmente não poderá ser conferido mais de 4 (quatro) títulos, salvo quando um acontecimento extraordinário justificar a homenagem.

**Art. 5º** - Serão atendidas com recursos consignados nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, as despesas resultantes da confecção das menções honrosas resultantes do cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** - Esses recursos serão atingidos com dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 28 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.309.583,90 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	LINHA DE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0061.2334.0000	13.80.39.00	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	22 022 022	5.309.583,90

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Supervit Financeiro** **5.309.583,90**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.05.03 17:55:10 -03'00'



**DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	3.3.90.38.00	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	41 044 044	8.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 8.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	25.650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 25.650.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2334.0000	3.3.90.38.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	8.647.383,87

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 8.647.383,87**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.38.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	11.147.429,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 11.147.429,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.36.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00
08.241.0164.2104.0000	3.3.90.36.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0164.2104.0000	3.3.90.36.00	2229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.000,00
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.36.00	3076	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-4.000,00

**Anulação (-) -10.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	960	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	3.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.38.00	1063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	280.000,00
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.38.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	370.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	994	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-650.000,00

**Anulação (-) -653.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	17.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	114.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.35.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-114.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-17.000,00

**Anulação (-) -131.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2124.0000	3.3.90.39.00	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	8.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 8.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	25.650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 25.650.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2124.0000	3.3.90.39.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	8.647.383,87

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 8.647.383,87**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	11.147.429,30

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 11.147.429,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00
08.241.0166.2104.0000	3.3.90.39.00	3073	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0164.2104.0000	3.3.90.39.00	2029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.000,00
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2078	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	4.000,00

**Anulação (-) -10.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.30.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	3.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	280.000,00
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.39.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	370.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00
08.244.0042.2407.0000	3.3.90.39.00	1068	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-460.000,00

**Anulação (-) -653.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	17.000,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	114.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.39.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-114.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-17.000,00

**Anulação (-) -131.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -